

VIII. Promover estudos e apresentar relatórios em que se evidenciem a série histórica do custo de manutenção por cada veículo, de forma a se evidenciar a eventual necessidade de declarar a inservibilidade de veículos e a necessidade de compra, aluguel ou a utilização de meios alternativos de transporte.

Art. 2º O supervisor, no exercício de suas atribuições, deverá projetar os meios e as formas de controle necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação da Divisão de Apoio Administrativo da Assessoria Técnica da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Todos os servidores da Controladoria Geral do Município, sem exceção, observarão as normas para utilização e a política de uso de veículos oficiais, especialmente aquelas descritas no Decreto nº 13.204/2013, bem como as orientações expressas emanadas do supervisor de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. O descumprimento do regramento imposto no caput deste artigo, impõe aos servidores a aplicação das penalidades previstas no art. 152 da Lei Complementar Municipal nº 385/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Boris Alexander Gonçalves de Souza
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 032/CGM/2016

Porto Velho, 15 de junho de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 12.931 de 19 de fevereiro de 2013, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **RAZEC CASTRO ANDRADE**, Cargo Assistente Administrativo, cad. 274407, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM, RG nº 999297/ SSP-RO, CPF nº 956.663.112-04, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2.183 – Manutenção da Controladoria, sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 13.187 de 10/09/2013.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º – Publique-se e cumpra-se.

Jeoval Batista da Silva
Controlador Geral Adjunto do Município

PORTARIA Nº 033/ASTEC/CGM
JUNHO DE 2016.

PORTO VELHO, 20 DE

PORTARIA DE ELOGIO

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições instituídas por Lei e, considerando o Decreto nº 3.522/I de 03/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Elogios a servidora **MARIA OLGA SERRÃO DA COSTA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 423740, pela dedicação assídua às suas atribuições nos trabalhos desenvolvido nesta Controladoria Geral do Município, bem como demonstração de respeito e cordialidade, sempre que solicitado e sem prejuízo das tarefas sob sua responsabilidade.

Art. 2º – Determinar que o elogio objeto deste ato conste nos assentamentos funcionais da servidora.

3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Boris Alexander Gonçalves de Souza
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEMPAZ

Portaria nº. 044/2016

Porto Velho, 13 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06.06012/2016.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 3 ^{1/2} (três e meia) Diárias ao servidor abaixo relacionado, para se deslocar à cidade de Brasília/DF, com o objetivo Participar da 11ª Reunião do GT 08 - Grupo CASP- Contabilidade Aplicada ao Setor Público/ ABRASF, pauta: projeto LC 229/09 - Alterações recentes e impactos para as finanças municipais; Providências para encerramento do mandato no exercício 2016; Encaminhamento da última reunião dos Grupos Técnicos da STN (GTCON/GTREL), na sede da ABRASF/Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais, no período de 29/06 à 30/06/2016. Participação como representante de Porto Velho na CASP/ABRASF, conforme solicitação constante no memorando nº 055/CMC/2016.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vir. Un.	Vir. Total
JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO	229436	Assessor Executivo Especial / Coordenadora Municipal Contabilidade	BRASÍLIA	3	R\$ 478,71	R\$ 1.676,49
			Auxílio deslocamento	1/2	R\$ 239,36	

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Municipal de Fazenda